

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 021 01

Prefeitura Municipal de Guaranésia MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão Para Recebimento de Materiais.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, nos termos do §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93;

Considerando, ainda, o que dispõe o inciso II, do art. 73 da citada lei:

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras municipais Odiléia Aparecida Rodrigues Oseas, Maria Nardi e Maria Sueli de Souza, sob a presidência da primeira. para constituírem a Comissão para Recebimento de Materiais do Município de Guaranésia.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá que lavrar um termo para cada recebimento, mencionando o nome do fornecedor, o número do processo licitatório, a quantidade e valores do material recebido, e outras informações que julgar necessárias, enviando cópia no mesmo dia para o Chefe do Poder Executivo, bem como para o Departamento de Licitação, Compras e Material, caso sejam averiguadas quaisquer irregularidades na entrega.

Art. 3º. A Comissão poderá recusar o recebimento dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações do contrato ou instrumento equivalente, intimando o contratado para a correção do vício, sob pena de instauração de processo administrativo.





Art. 4°. Os membros da comissão farão jus ao recebimento de gratificação prevista no artigo 38 da Lei Complementar nº 06/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano corrente.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de janeiro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município ADM 2017/2020